



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Quarta-feira, 16 de setembro de 2015 - Nº 716 - Distribuição Gratuita

Mobilização Contra DENGUE



Como prevenir a dengue?



” Furo ou guardo os pneus em local coberto.



” Limpo sempre a piscina e elimino a água parada de meu jardim.



” Retiro a água acumulada em vasos de plantas.



” Guardo garrafas, vasos e baldes vazios com a boca para baixo.



” Mantenho a caixa d'água sempre bem tampada e limpa.



PARTICIPE!



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

Secretaria Municipal da



Saúde
CORDEIRÓPOLIS - SP

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
CONVITE P/ 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

TEMA: Elaboração da Lei Orçamentária Anual - 2016

Data: 17/09/2015

Hora: A partir das 9h00

Local: Salão Social – “MARIA DE LOURDES ARRAIS”, Praça Comendador Jamil Abrahão Saad, nº86, Centro, Cordeirópolis, SP. (ao lado do Banco Itaú)

JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

A Administração Pública Municipal, em cumprimento ao inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), promoverá ampla exposição do projeto da Lei Orçamentária Anual - 2016. Convém ressaltar que o projeto de lei, se devidamente aprovados pelo Poder Legislativo, será a lei que estabelecerá as diretrizes, prioridades e metas da administração, para o exercício financeiro de 2016, compatibilizando as políticas, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2016.

Por tais motivos é que se torna muito importante o comparecimento dos cidadãos para conhecerem os programas e ações que serão expostos na audiência pública.

Convidamos, assim, todos os moradores da cidade, e também todos os líderes e representantes de entidades do município.

Por fim, com o intuito de dar transparência e segurança jurídica ao processo, publica-se o presente regulamento que disciplinará as regras e procedimentos regentes da Audiência Pública, nos termos abaixo explicitados.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sendo responsável pela sua organização a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio de seu Secretário e servidores.

Art. 2º A Audiência realizar-se-á com a finalidade de expor dados, informações e propostas concernentes a LOA - 2016.

Art. 3º A 2ª Audiência da LOA-2016 ocorrerá no dia 17 de Setembro de 2015, a partir das 9h00, no Salão Social – “Maria de Lourdes Arrais”, situado na Praça Comendador Jamil Abrahão Saad, nº86, Centro, Cordeirópolis, SP. (ao lado do Banco Itaú)

Art. 4º A Audiência será realizada com exposições orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

Art. 6º Caberá ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos, nos termos definidos neste regulamento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

- I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos;
- II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência;
- III - Conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;
- IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;
- V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;
- VI - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- VII - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;
- VIII - Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;
- IX - Declarar o fim da Audiência Pública.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º A presença na Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

Art. 8º Para participação em perguntas durante a Audiência, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão fazer sua inscrição.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 9º Será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor seus temas.

§ 2º Será dada a palavra, em continuação, aos previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 3º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 4º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 dias após a realização da Audiência.

CAPÍTULO III

DA PUBLICIDADE

Art. 10º Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado no Jornal Oficial do Município.

Parágrafo único. Além da publicação no Jornal Oficial do Município, a Audiência será divulgada previamente na página da Prefeitura na internet, pela afixação de cartazes no Paço Municipal e em locais de grande circulação de pessoas, sendo, ainda, enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

Art. 11º É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 12º A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Cordeirópolis, 28 de Agosto de 2015.

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.049, de 1º de setembro de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

SONHOS VIDA
AMIGOS
SAÚDE
FAMÍLIA
FAMÍLIA
LEGRIAS
AMIGOS

**NÃO DEIXE O
CIGARRO
CONSUMIR SUA VIDA
PARE DE
FUMAR!**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0376	7.500,00
Total.....					7.500,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0660 - 2087	01	0374	2.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0660 - 2098	01	0379	2.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0660 - 2087	01	0382	2.500,00
Total.....					7.500,00

Decreto nº 5.050, de 1º de setembro de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2099	01	1007	2.500,00
Total.....					2.500,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0417	2.500,00
Total.....					2.500,00

Decreto nº 5.051, de 1º de setembro de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 2080	01	0659	1.000,00
Total.....					1.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 2003	01	0628	1.000,00
Total.....					1.000,00

Decreto nº 5.052, de 02 de setembro de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2007	01	0065	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2031	01	0036	5.000,00
Total.....					5.000,00

Decreto nº 5.053, de 02 de setembro de 2015.

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do

mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 21.432,00 (vinte e hum mil e quatrocentos e trinta e dois reais) com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	05	0939	8.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	1009	13.432,00
Total.....					21.432,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0838	13.432,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	05	0938	8.000,00
Total.....					21.432,00

Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e dietas enterais para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo à licitação acima homologada em 14/07/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 22/07/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 16 de Setembro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda
CNPJ: 02.786.436/0003-45 I.E: 795.061.444.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	FÓRMULA RICA EM AMINOACIDOS DE CADEIA RAMIFICADA 052.00016.0087-01	1.000	Embalagem	Total Nutritio Hepato/ Nuteral	20,50	20.500,00
20	DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA HIPÉRCALÓRICA 052.00016.0095-01	1.500	LITRO	Trophic 1.5 / Prodiel	21,68	32.520,00
PREÇO GLOBAL			R\$53.020,00 (cinquenta e três mil e vinte reais)			

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar em 29 de Setembro de 2015, às 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para demonstração e avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais do Orçamento Fiscal**, referente ao 2º Quadrimestre de 2015, nos termos do estabelecido pelo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cordeirópolis, 10 de setembro de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de capacitação por meio de cursos, oficinas e workshops promovidos para diversas secretarias desta municipalidade.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 048/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Synthesis Contábil Sociedade Simples Ltda – EPP para o item 39 com valor total de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e Instituto Brasileiro para Educação e Negócios para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 40 com valor total de R\$897.681,56 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com condições de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Synthesis Contábil Sociedade Simples Ltda – EPP e Instituto Brasileiro para Educação e Negócios.

Cordeirópolis, 08 de setembro de 2.015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015

Objeto: Aquisição de mudas de árvores diversas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 051/2015, classificando como vencedora a empresa Multiverde Comércio e Produção de Mudas Ltda – EPP com valor global de R\$106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), com condições de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Multiverde Comércio e Produção de Mudas Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 09 de Setembro de 2.015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 053/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda para os itens 113, 139, 148, 173, 211 e 214 com valor total de R\$ R\$25.803,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e três reais); Aglon Comércio e Representações Ltda para os itens 01, 02, 04 ,05, 09, 115, 121, 138 e 160 com valor total de R\$ R\$171.550,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais); Interlab Farmacêutica Ltda para os itens 15, 16, 17, 61, 75, 103, 123, 174 e 228 com valor total de R\$428.700,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos reais); Dakfilm Comercial Ltda para o item 85 com valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais); Vale Comercial Ltda para os itens 26, 36, 79, 84, 96, 127, 128, 147, 149, 150, 152 e 196 com valor total de R\$71.765,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais); R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda para os itens 06, 12, 13, 18, 28, 29, 40, 65, 72, 74, 80, 86, 99, 105, 112, 119, 120, 137, 140, 163, 180, 182, 194, 202, 210, 213, 215 e 221 com valor total de R\$714.729,00 (setecentos e quatorze mil, setecentos e vinte e nove reais); Natulab Laboratório S/A para os itens 39, 42, 104 e 187 com valor total de R\$26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda para os itens 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 158, 170 e 171 com valor total de R\$267.760,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda para os itens 32, 68, 83, 88, 91, 132, 135, 145, 153, 189 e 205 com valor total de R\$248.960,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais); Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda para os itens 34, 37, 63, 94, 144, 151, 164, 165, 197, 198, 204 e 216 com valor total de R\$165.320,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais); RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 109, 133, 134 e 176 com valor total de R\$129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais); Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda para os itens 69, 95, 98, 116, 124, 130, 141, 168, 195 e 206 com valor total de R\$113.350,00 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta reais); Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 19, 21, 25, 35, 57, 66, 70, 73, 77, 90, 92, 102, 142, 143, 156, 169, 172, 178, 181, 183, 201 e 223 com valor total de R\$333.593,00 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais); TRM Comercial de Medicamentos Ltda - EPP para os itens 23, 33, 207 e 217 com valor total de R\$ R\$29.840,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais); Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda para os itens 07, 08, 22, 62, 100, 136, 184, 22, 224, 225 e 226 com valor total de R\$133.860,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais); União Química Farmacêutica Nacional S/A para os itens 47, 52, 117, 118 ,190, 212, 219 e 220 com valor total de R\$169.730,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais); Medway Log Comércio e Serviços Ltda para os itens 24, 27, 30, 31, 64, 81, 82, 114 ,146, 157, 162, 185 e 188 com valor total de R\$159.970,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais); Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda para os itens 11, 14, 60, 107, 122, 125, 129, 177, 192 e 193 com valor total de R\$97.740,00 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais); Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda para os itens 71, 78, 106, 110, 126, 199 e 227 com valor total de R\$27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais) e Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda para



**As Solicitações para manutenção da Iluminação Pública
já podem ser feitas através de ligação gratuita**



**Telefone disponível de
Segunda à Sexta
Das 8h às 18h**

0800 770 56 76



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

os itens 59 e 108 com valor total de R\$11.188,00 (onze mil, cento e oitenta e oito reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Aglon Comércio e Representações Ltda, Interlab Farmacêutica Ltda, Dakfilm Comercial Ltda, Vale Comercial Ltda, R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, Natulab Laboratório S/A, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda, RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda, Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda, Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, TRM Comercial de Medicamentos Ltda – EPP, Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, União Química Farmacêutica Nacional S/A, Medway Log Comércio e Serviços Ltda, Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda e Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Cordeirópolis, 08 de Setembro de 2.015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura para a realização da festa do peão de Cordeirópolis em 2015.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 061/2015, classificando como vencedora a empresa Eventos e Promoções Country Torrinha Ltda – EPP com valor global de R\$329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), com condições de pagamento efetuados em 02(duas) parcelas, no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Eventos e Promoções Country Torrinha Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 08 de Setembro de 2.015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2015

Objeto: Contratação de empresa para editoração, revisão e impressão de 1.500 (mil e quinhentos) livros com conteúdo produzido pelos alunos da rede Municipal de Ensino, contemplando a criação de Capa com duas sugestões, tratamento de imagens, edição eletrônica de textos e imagens, revisão ortográfica, registros legais na biblioteca nacional e ISBN e arte final.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 066/2015, classificando como vencedora a empresa Gostinho de Leitura Livros e Eventos Ltda – EPP com valor global de R\$78.495,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), com condições de pagamento em parcela única, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à mediante a apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Gostinho de Leitura Livros e Eventos Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 09 de Setembro de 2.015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO SAAE

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 04 ao Contrato nº 004/2012

Licitação: Convite nº 003/2012

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: PROJELÉTRICA COM. E INST. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA- ME.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações do SAAE.

Prazo de Vigência: 05 de setembro de 2016

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 05 de setembro de 2015

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 006/2015

HOMOLOGO a licitação Convite nº 006/2015, objetivando o Fornecimento de Materiais Hidráulicos, e ADJUDICO os itens 1 e 2 para a Empresa MARIA ELISA BORTOLIN - ME no valor de R\$.915,00 (Novecentos e quinze reais) e os itens 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 e 17 para a empresa COLETA & FABRIS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA –EPP, no valor total de R\$.12.544,80 (Doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, 09 de Setembro de 2015

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo do SAAE

ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “CMDCA”, no uso de suas atribuições legais torna publico a lista das candidatas a membros do Conselho Tutelar Municipal, cujo pleito aberto ocorrerá em:

DIA: 04 de outubro de 2015

HORARIO: 8:00 AS 13:00 horas nos locais abaixo

Escola “Cel José Levy”, situada a Rua Visconde do Rio Branco, 417 – Centro
Escola “Prof. Jorge Fernandes, situada Rodovia SP 316 – Bairro Cascalho



Agnes Roberta Rosa



Ana Maria Arsênio
Lopes da Silva



Andréia Caetano



Denise Aparecida
Batistella



Glauca Aparecida
Carvalho



Isabela Xavier Paula
Garcia



Jani Henrique Luiz



Nilseia Aparecida
do Nascimento



Raquel Cassiano Freita



Silvane de Almeida



Suelen dos Santos Souza

Observação: O eleitor deverá apresentar no ato da votação o título de eleitor e Carteira de Identidade.

Cordeirópolis, 25 de agosto de 2015.

CASSIA DE MORAES
Presidente do CMDCA

2ª Caminhada de Cordeirópolis

04 Outubro 09H

Inscrições
14/09 à 02/10
1Kg de ração

INFORMAÇÕES
(19) 3546-3495

Concentração: Ginásio - Centro



Realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

Secretaria Municipal de



Meio Ambiente e
Agricultura
CORDEIRÓPOLIS - SP

Apoio



jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br